

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 1/2026  
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS  
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

COMUNICADO OFICIAL Nº 2

A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – COREMU da Universidade Federal Fluminense – UFF, no uso de suas atribuições, torna pública:

1. A alteração do subitem **5.5.3** do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

**5.5.3.** O candidato que realizou a inscrição preenchendo corretamente o Requerimento de Inscrição no período previsto no subitem **5.5** deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **do dia 1º de janeiro de 2026 ao dia 7 de janeiro de 2026**, por meio de uma das formas de pagamento a seguir:

- a) boleto bancário, que estará disponível para impressão, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, da **0 hora e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2026 até as 22 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2026**; ou
- b) PIX ou Cartão de Crédito, exclusivamente por meio da Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF), no endereço eletrônico [https://app.uff.br/pasuff/pagamentos\\_pag\\_tesouro/new?servico\\_id=201](https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=201), da **0 hora e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2026**. Na página do PASUFF, o candidato deverá informar seu CPF e seu nome completo para que o pagamento possa ser corretamente identificado posteriormente. No caso de pagamento por meio de Cartão de Crédito, incidirá uma tarifa pela utilização do serviço.

2. A exclusão do subitem **5.5.4** do Edital.

3. A alteração do subitem **5.7** do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

**5.7.** O recolhimento do valor referido no subitem **5.5.3**, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação da inscrição neste Processo Seletivo. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela UFF como sendo oficial deste Processo Seletivo ou por outro meio não previsto no subitem **5.5.3** implicará a não efetivação da inscrição.

4. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 30 de dezembro de 2025

Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde

